



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 137/2023-GP

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 013/2023-GP publicada em 06 de janeiro de 2023, retificada pela PORTARIA Nº 015/2023-GP publicada em 09 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 05 de março de 2023, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para apurar possíveis condutas tipificadas nos Artigos. 319 e 330, ambos do Código Penal Brasileiro, apontado por meio do Ofício nº 0006/2023 - GP, concernente aos servidores ADRIANA DE CASTRO BEZERRA, Matrícula nº: 14.797, ODETE NATIVO DA COSTA, Matrícula nº: 20.713, STONI COSTA ALBUQUERQUE, Matrícula nº: 15.949, ISABEL CHALEGRA LAUREANO, Matrícula nº: 14.795, GENOVEVA ALVES DE BRITO, Matrícula nº: 9.244, ocupantes do cargo eletivo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotados no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000